



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 719/87

DATA: 14 de julho de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente, a saber:

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.02 - Serviço Rodoviário Municipal

0502.16885341.10 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.03 - Divisão de Cultura

0903.08482471.28 - Construção do Teatro Municipal de Pato Branco

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos quatorze dias do mês de julho de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal